



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

LEI Nº 491 DE 3.07.2007.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, alteração dos anexos II e III do PPA e V e VI das Diretrizes Orçamentárias de 2007.

O cidadão NELSON CELESTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO.
Unidade Orçamentária	02.03	Departamento de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Executora	02.03.01	Logradouros Públicos.
		1545200051.022000- construção de Abrigo para Trabalhadores.
		4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do constante do artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Art. 3º - Em face do que trata o artigo 1º, ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – PPA 2006/2009 aprovado pela lei municipal nº 467 de 05 de outubro de 2005 e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2007, aprovado pela lei municipal nº 474 de 21 de junho de 2006, quanto ao valor e exercício de execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 03 de julho de 2007.


NELSON CELESTINO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

